



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Segunda-feira • 26 de Setembro de 2022 • Ano VI • Nº 1812

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDQ2RJY2QJUWQTK3QTK2ME

## Termos Aditivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38  
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

**2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047.01/2022.**

**2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047.01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA BAHIA SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTE EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BAHIA SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTE EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.645.056/0001-52**, com sede à Rua Joana Angelica – 534 A – Jurema – Tanhaçu – Bahia – CEP 46.600-000 – e-mail [bahiamultiservice@gmail.com](mailto:bahiamultiservice@gmail.com), **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Armando César Viana Daltró**, portador do RG nº 20.228.952-40 SSP/BA e CPF nº .066.020.235-27, firmam neste ato, o presente aditivo de valor do Contrato Administrativo nº 047.01/2022, na forma e condições que se seguem.

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PORCENTAGEM**

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 047.01/2022, acrescido em 12,2951185% (doze vírgula dois nove cinco um um oito cinco por cento), inclusive, conforme previsão no contrato administrativo no item 11.1 da cláusula 11ª, e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

II – O Valor corresponde a porcentagem de aumento do Contrato Administrativo nº 047.01/2022 será de R\$ 183.637,92 (cento e oitenta e três mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 047.01/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 047.01/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 23 de setembro de 2022

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA**

CLOVES ALVES ANDRADE  
**CONTRATANTE**

**BAHIA SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTE EIRELI**

CNPJ/MF nº 33.645.056/0001-52  
Armando César Viana Daltró  
RG nº 20.228.952-40 SSP/BA  
CPF nº .066.020.235-27  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.01/2022.**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, sediada à Rodovia Augusto Montenegro, s/n – KM 12 - Bairro Col Pinheiro - CEP: 66.820-000 – Belém – Pará, e-mail: [jg.br.Licitacao.Liquido.Norte-Nordeste@linde.com](mailto:jg.br.Licitacao.Liquido.Norte-Nordeste@linde.com).> inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.597.955/0013-23, neste ato representada pela Srª. Rosemare Meyer Dotto, Gerente de Negócios, portadora do RG nº 22.781.465-72 SSP/BA e CPF nº 469.190.741-68, e-mail: [rose.dotto@linde.com](mailto:rose.dotto@linde.com), firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 002.01/2022, na forma e condições que se seguem.

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 002.01/2022, por mais 04 (quatro) meses contar de 02 de setembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

II – O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 002.01/2022 R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 002.01/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 002.01/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Planalto – Bahia, 01 de setembro de 2022*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA**

CLOVES ALVES ANDRADE

**Renê da Silva Soares Rodrigues**

Secretário Municipal de Saúde

**CONTRATANTE**

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**

CNPJ/MF nº 34.597.955/0013-23

Rosemare Meyer Dotto

Gerente de Negócios

RG nº 22.781.465-72 SSP/BA

CPF nº 469.190.741-68

**CONTRATADA**

*Testemunhas:*

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

**2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007.10/2021.**

**2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007.10/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA JAMOUSIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JAMOUSIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.221.722/0001-27**, com sede à Rua Doze – 04 – Vila Serrana III – Bairro Zabelê – Vitória da Conquista – Bahia – CEP 45.078-080 – e-mail [construtorajamousil@gmail.com](mailto:construtorajamousil@gmail.com), **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Jailton Moura Silva**, portador do RG nº 2901963-02 SSP/BA e CPF nº 579.070.485-91 – Sócio Administrador, firmam neste ato, o presente aditivo de valor do Contrato Administrativo nº 007.10/2021, na forma e condições que se seguem.

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PORCENTAGEM**

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 007.10/2021, acrescido em 10,02573365% (dez vírgula zero dois cinco sete três três seis cinco por cento), inclusive, conforme previsão no contrato administrativo no item 11.1 da cláusula 11ª, e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

II – O Valor corresponde a porcentagem de aumento do Contrato Administrativo nº 007.10/2021 será de R\$ 15.930,99 (quinze mil novecentos e trinta reais e noventa e nove centavos).

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 007.10/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 007.10/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Planalto – Bahia, 23 de setembro de 2022*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA**

CLOVES ALVES ANDRADE  
**CONTRATANTE**

**JAMOUSIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 04.221.722/0001-27  
Jailton Moura Silva  
RG nº 2901963-02 SSP/BA  
CPF nº 579.070.485-91  
Sócio Administrador  
**CONTRATADA**

*Testemunhas:*

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: